

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA USO JUNTO A POLICIA MILITAR, CONFORME CONVENIO RADIO PATRULHA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO:

A aquisição faz se necessário a fim de manter, direta ou indiretamente, as necessidades do departamento de polícia militar. Devido ao desgaste causado pelo uso excessivo dos fardamentos, é necessário proceder à aquisição de novos uniformes para garantir a segurança e a eficiência dos policiais. O fardamento em más condições pode comprometer a proteção dos agentes, além de afetar a sua imagem de autoridade e disciplina perante a população. Assim, a renovação dos uniformes é fundamental para manter a padronização, a operacionalidade e a integridade física dos policiais durante suas atividades diárias.

### 3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### 3. DO FORNECEDOR

**Razão social: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA.**

**Endereço: R ITABERABA- SAO MIGUEL DO OESTE- SC**

**CNPJ: 28.062.335/0001-53**

**DO PREÇO: 6.000,00**

### 4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 6.000,00(seis mil reais).

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do

mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário

---

Setor de Compras

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
 Indefiro a realização da despesa

Marema, 18 de outubro de 2024.

**MAURI DAL BELLO**  
Prefeito Municipal